



Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Livro : LE

Registo N.º: 2314 /Ano: 2021

Interna de 09/12/2021

Registado por: anaazevedo

Registado a: 09/12/2021 15:24:16

MyDoc Win Gestão Documental - 09/12/2021

EDITAL N.º45

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA, JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES:

Faz público que, de harmonia com o art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária de 07 de dezembro de 2021, tomou as seguintes deliberações:

Divisão Administrativa e Financeira:

Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2022– Para deliberação;

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra e três a favor, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2022, no valor total de 9.950.539,00€ (nove milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove euros) e remeter à Assembleia Municipal, para a competente aprovação.

Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais – Para deliberação;

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta, para que este Órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

Solicitar à assembleia Municipal, para efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/12, de 21 de junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Deliberou que, a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previsto na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Deliberou que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, sela igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos



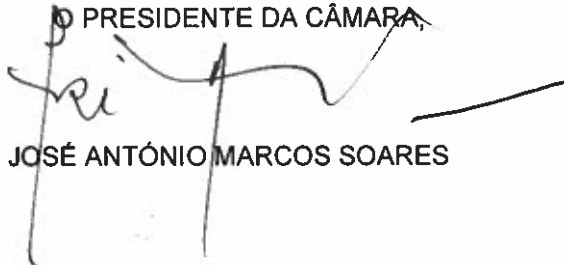
Município da Madalena

plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

Deliberou ainda, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º2 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta de deliberação.


2.ª Revisão ao Orçamento de 2021 – Para deliberação. Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2021 e remeter a mesma à Assembleia Municipal, para a competente aprovação.

Paços do Concelho, 07 de dezembro de 2021.

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA~~

JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES

Certifico que nesta data afixei à entrada do edifício da Câmara Municipal da Madalena, o presente Edital.

O funcionário,



10.12.2021

AA/FE